



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

DECRETO Nº 101, DE 29 DE MARÇO DE 2021.

fl. 1

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais, em especial o disposto no artigo 81, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Limeira,

CONSIDERANDO a emergência de Saúde Pública de importância internacional decorrente do coronavírus (Covid-19) reconhecida pelo Ministério da Saúde, assim como a pandemia declarada pela OMS;

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo de nº 06, de 20 de março de 2020, emanado do Senado Federal, que reconhece a ocorrência do estado de calamidade em razão do coronavírus (Covid-19), em âmbito Nacional;

CONSIDERANDO o Decreto de nº 64.879, de 21 de março de 2020, do Governo do Estado de São Paulo, que reconhece a ocorrência do estado de calamidade em razão do coronavírus (Covid-19), em âmbito Estadual;

CONSIDERANDO o Decreto de nº 64.881, de 22 de março de 2020, do Governo do Estado de São Paulo, que decretou a quarentena em todos os Municípios do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO o Decreto de n. 65.545, de 3 de março de 2021, do Governo do Estado de São Paulo, que decretou em todo o território do Estado de São Paulo a Fase Vermelha, com toque de restrição de circulação de pessoas;

CONSIDERANDO o Decreto nº 65.563, de 11 de março de 2021, do Governo do Estado de São Paulo, que instituiu em todo o território do Estado de São Paulo medidas emergenciais, de caráter temporário e excepcional, destinadas ao enfrentamento da pandemia de COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 123, de 23 de março de 2020, que reconhece o estado de calamidade pública, bem como estabelece Quarentena no Município de Limeira, medidas prorrogadas no âmbito Municipal em consonância com as normas do Governo do Estado de São Paulo, e que através do Decreto Municipal de nº 58, de 22 de fevereiro de 2021, foi ratificado a continuidade do estado de calamidade em razão do Coronavírus (Covid-19), para o exercício de 2021;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 67, de 1º de março de 2021, alterando dispositivos do Decreto Municipal nº 208, de 29 de maio de 2020 e suas alterações;

B

J



DECRETO Nº 101, DE 29 DE MARÇO DE 2021.

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

fl. 2

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 78, de 4 de março de 2021 e o Decreto Municipal nº 92, de 19 de março de 2021;

CONSIDERANDO que através dos dados do setor técnico da Secretaria Municipal de Saúde, o uso de leitos disponíveis ao combate ao Coronavírus, especificamente para UTI, chegou a atingir 100% de utilização, e

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 65.596, de 26 de março de 2021, que estende a quarentena e as medidas emergenciais até 11 de abril de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Ficam prorrogadas todas as disposições do Decreto nº 92, de 19 de março de 2021 e as disposições do Decreto nº 78, de 4 de março de 2021, até 11 de abril de 2021.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.


MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.


EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete